



04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.274 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2.437/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

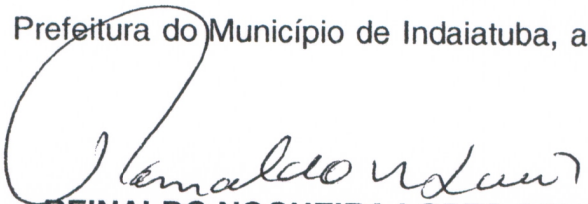
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
856 857 ----	01.16.04.15.4520051.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00
----	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	10.000,00
TOTAL.....			R\$ 70.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
512	01.16.04.15.4520051.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	60.000,00
535	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	10.000,00
TOTAL.....			R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de janeiro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO